



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Celso Ramos, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro, aqui representado pelo PREFEITO Municipal, Senhor LUIZANGELO GRASSI, e a empresa OUIROLIMPE ATACADISTA LTDA com sede CAMPOS NOVOS/SC, inscrita no CNPJ sob n. 35.193.845/0001-25, neste ato representado pelo(a) Sr.(a). AIRTON SILVA DA MOTA, acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico, homologado em 05/12/2024, sujeito a Lei 14.133/2021, e ao respectivo edital, o registro de preços referente aos Produtos abaixo discriminados:

CLÁUSULA I – Do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2025 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Alimentos Perecíveis e Correlatos para uso da rede municipal de educação do município de Celso Ramos, de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro.

- 1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição é de R\$ 202.715,90 (duzentos e dois mil setecentos e quinze reais e noventa centavos)
- 1.2. Itens:



Participante: OUROLIMPE ATACADISTA LTDA

2	33	CANJICA DE MILHO, classe amarela, tipo 1. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado. A embalagem deve estar intacta. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima: 3 meses após a entrega do produto. Uni 150 Marca: donte nova	150	UNI	4,99	748,50
8		AÇÚCAR REFINADO, produto processado da cana-de-açúcar Marca: alto alegre	200,000	PCT	21,99	4.398,00
12		ALIMENTO ACHOCOLATADO, em pó, a base de: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. Embalagem de 1kg. Marca: apti	300,000	UNI	7,99	2.397,00
16		ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 03 meses após a data de entrega. Pacotes contendo 5 kg. Marca: safra	300,000	PCT	25,00	7.500,00
17		AVEIA, flocos finos, embalagem integra e inviolada, contendo 500g Marca: prosabor	50,000	PCT	3,99	199,50
29		BISCOITO DOCE, tipo Maria. A base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Pacotes contendo 400 gramas. Marca: picinini	250,000	PCT	6,90	1.725,00
30		BISCOITO INTEGRAL. A base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e sal. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Pacotes contendo 370 gramas. Marca: orquidea	200,000	PCT	6,98	1.396,00
31		BISCOITO SALGADO, DE GERGELIM. A base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar e sal. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Pacotes contendo 400 gramas. Marca: orquidea	600,000	PCT	9,80	5.880,00



32	BISCOITO SORTIDO. Como rosca com glacê, amanteigados e mini maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Pacotes contendo aproximadamente 400 gramas. Marca: picinini	700,000	PCT	6,90	4.830,00
33	BISCOITO ZERO AÇÚCAR, tipo rosquinha ou cookies. Sabores diversos. Alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares, com polpa de fruta e stévia natural. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e devem constar os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com 120 gramas. Marca: jasmini	150,000	PCT	12,90	1.935,00
38	CAFÉ, em pó, torrado e moído. De boa qualidade, embalado a vácuo, em pacotes de 500 gramas. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Marca: coliseu, farropilha	100,000	UNI	12,50	1.250,00
41	CANELA, em rama. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Embalagens contendo 10 gramas. Marca: prosabor	80,000	und	1,99	159,20
44	CARNE BOVINA MOÍDA (paleta/alcatra), sem osso, limpa, sem nervos, tendões e gorduras aparentes, com cor e odor característicos. Deve apresentar certificado de inspeção pelos órgãos competentes, seja Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, ou em outros órgãos Federais, Estaduais ou Municipais. Deve apresentar-se em embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. Embalagens contendo 1 kg. Marca: friprando	2.000,0	KG	29,80	59.600,00
47	CARNE SUÍNA Tipo pernil em cubos. Produto com odor agradável, de sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros com registros. Produto deve ser transportado em tempera igual ou inferior a 0°C, em veículos fechados e exclusivos com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela legislação. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embala Marca: friprando	800,000	KG	21,80	17.440,00
50	CEREAL MATINAL (sucrilhos), flocos de milho com açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de validade de no mínimo 3 meses após a data de entrega. Embalagem de 1kg. Marca: sabor e saúde	400,000	UNI	16,00	6.400,00
51	CHÁ DE CAIXINHA SABORES: ERVA DOCE, HORTELÃ, CAMOMILA E CIDREIRA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com no mínimo 10 gramas, contendo 10 sachês. Marca: gostoso	200,000	CX	1,90	380,00
54	COLORAU. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem com 500 gramas. Marca: nutriouro	50,000	PCT	3,50	175,00
55	COOKIES SEM GLÚTEN FRUTAS SILVESTRES Ingredientes: Farinha de arroz, fécula de mandioca, milho em pó, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), extrato de soja, melado de cana, açúcar mascavo, açúcar demerara, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, amido, estabilizante natural maltitol, emulsificante natural lecitina de soja, fermentos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromas. embalagem com 120g.	30,000	UNI	14,99	449,70



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
61	CREME DE LEITE. Produto de primeira qualidade, do tipo UHT, armazenado em caixas integras de 200 gramas. Prazo de validade de no mínimo 4 meses da data de entrega. Marca: tirol	300,000	UNI	2,70	810,00
63	DOCE DE FRUTAS/GELÉIA. Sabores variados - uva, figo, morango, goiaba, abóbora. Composto basicamente por polpa de fruta, açúcar e aditivos alimentares. Não conter glúten. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e devem constar os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo 900 gramas. Marca: prosabor	100,000	KG	9,90	990,00
64	DOCE DE LEITE. De boa qualidade. Ingredientes: leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, xarope de glicose, amido de milho modificado, lactase, estabilizante, regulador de acidez, conservante. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 350 gramas. Marca: frigeri	150,000	UNI	5,50	825,00
70	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 4 meses após a entrega. Pacotes de 1 kg. Marca: mana	100,000	KG	8,00	800,00
71	FARINHA DE MILHO - FUBÁ, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado. Embalagens de 1 kg. Validade mínima de 3 meses..... Marca: do vale	250,000	KG	3,10	775,00
72	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Embalagem com 5 kg. Marca: clarissima	300,000	PCT	13,80	4.140,00
76	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Embalagem de 250 gramas. Marca: apti	150,000	UNI	5,50	825,00
79	FORMULA INFANTIL, composto lácteo destinado a crianças de 1 a 3 anos de idade, composta por nutrientes como DHA, e prebióticos. Embalagem integra de 800g. Contendo validade de 03 meses após a entrega. Marca: nestle	300,000	UNI	66,30	19.890,00
80	FORMULA INFANTIL, FASE 2, composto lácteo para lactentes, destinada a partir do sexto mês de vida, com apresentação em pó, fonte de nutrientes, tais como, prebióticos, nucleotídeos, DHA. Embalagem integra de 800g. Contendo validade de 03 meses após a entrega. Marca: nestle	150,000	UNI	64,48	9.672,00
81	FORMULA INFANTIL O LACTOSE, Fórmula infantil para com restrições de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Embalagens integra de 400g. Contendo validade de 03 meses após a entrega. Marca: nestle	30,000	UNI	39,90	1.197,00
82	GELEIA DE FRUTA DIET, sem adição de açúcar, sabores morango, frutas vermelhas, uva, embalagem de 280 gramas. Produto com validade mínima de 3 meses. Marca: naturel	10,000	UNI	23,00	230,00
83	GRANOLA, sem frutas, sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 250g. Não deverá apresentar resíduos de impureza, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega e prazo de validade,	100,000	und	12,90	1.290,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	procedência do produto. Marca: sabor e saúde				
91	LEITE CONDENSADO. Produto de boa qualidade. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Embalagem de 395. Marca: tirol	300,000	UNI	4,98	1.494,00
93	LEITE EM PÓ integral instantâneo. Produto de boa qualidade fácil diluição. Embalagem íntegra de 400 gramas. Data de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Marca: leite bom	1.500,0	PCT	12,00	18.000,00
96	LINGUIÇA DE FRANGO, carne de frango congelada. Embalagens individualizadas contendo 1 kg. Na embalagem deve constar: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, SIF, peso. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega Marca: mais frango	700,000	KG	17,90	12.530,00
97	LOURO, folhas íntegras, embalagem de 10g. Marca: prosabor	60,000	G	2,00	120,00
102	MANJERICÃO DESIDRATADO. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso, com presença de impurezas ou substâncias nocivas. Deve apresentar cor, odor e aspecto próprio do alimento. Embalagem deve estar íntacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem mínima de 10 gramas, e validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: prosabor	150,000	UNI	2,00	300,00
103	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. Produto de primeira qualidade, tipo seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Embalagem com 500 gramas. Data de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Marca: picinini	500,000	PCT	4,00	2.000,00
104	MASSA COM OVOS, TIPO LETRINHAS. Produto de primeira qualidade, tipo seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Embalagem com 500 gramas. Data de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Marca: isabela	250,000	PCT	5,50	1.375,00
106	MASSA PENNE, Massa com ovos, curta em formato de canudo embalagem de 500 gramas. Data de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Marca: picinini	250,000	PCT	3,10	775,00
111	MILHO DE PIPOCA. De primeira qualidade. Embalagem de 500 gramas. Marca: fonte nova, bascaroto	400,000	UNI	3,20	1.280,00
116	ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagem com 900 ml. Marca: coamo	500,000	un	7,58	3.790,00
117	ORÉGANO desidratado. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso, com presença de impurezas ou substâncias nocivas. Deve apresentar cor, odor e aspecto próprio do alimento. Embalagem deve estar íntacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas, validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: prosabor	150,000	UNI	10,00	1.500,00
126	POLVILHO AZEDO, Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentada ou rançosa. Embalagem deve estar íntacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas, validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: prata	100,000	UNI	3,60	360,00
143	VINAGRE TINTO, produto de primeira qualidade, embalagem com 750 ml. Marca: cooler	150,000	UNI	5,90	885,00
Total do Participante:					202.715,90

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo permitida a prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.



2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo Município, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico N^o. 44/2024

3.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico N^o 44/2024 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2025, os quais serão apresentados na Ordem de Compra pela secretaria municipal requisitante.

0.2.007 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.032 – MERENDA ESCOLAR

69 – 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.1.1. O pagamento do Preço pactuado será conforme a proposta homologada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias após seu recebimento.

4.2. Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução



Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

4.3. Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitão à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O fornecimento deverá ser feito **no decorrer dos 12 meses seguintes à assinatura da Ata, em até 10 dias corridos, após o recebimento da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF).**

5.1.2. Os pedidos serão feitos de acordo com a DEMANDA, não existindo cota de pedido mínimo semanal ou mensal.

5.2. **A entrega deverá ocorrer na sala da merenda – anexa ao Nucleo Rafaella Pizetti Suppi – centro – Celso Ramos/SC, de segunda a quinta-feira – no horário de expediente (8h às 12h – 13h às 17h).**

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação.



6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 4% (quatro por cento) por dia de inadimplência sobre o valor da SF, limitado ao quinto dia, a partir de quando será considerada Inexecução Contratual.

6.4.4 Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços em caso de Inexecução Total ou Parcial do instrumento contratual.

6.4.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.



CLÁUSULA VII – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. O reequilíbrio dos preços, com o conseqüente reajuste de preços, poderá ser solicitado pelo detentor da ata caso haja um encarecimento do produto no mercado, desde que imprevisível e que comprove devidamente o aumento, sem qualquer acréscimo em sua margem de lucro, sendo que igual procedimento deverá ser adotado em caso de decréscimo do valor de mercado do produto, neste caso conforme convocação da Administração.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.



CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Município, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente autorizados quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido de imediato à sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O fornecimento deverá ser feito **entre os dias: 01/01/2025 à 31/12/2025, em até 10 dias corridos, após o recebimento da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF).**

11.2. Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas

11.3. A empresa contratada se obriga pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração.

11.4. A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no processo.

11.5. Entregar os produtos em ótimo estado, com ótima qualidade, sem arranhaduras.

11.6. Atender integralmente todas as condições apresentadas no Termo de Referência e Edital.



11.7. Informar endereço de e-mail oficial que servirá de canal de comunicação com a Contratante, devendo informar sempre que alterá-lo.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

12. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais/objetos licitados, nos termos da Lei 14.133/2021, através da secretaria de Educação e Nutricionista Escolar.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata, o Edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos (SC), 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DE CELSO RAMOS

Contratante

OUROLIMPE ATACADISTA

Contratada